

DECRETO N.º 2.778, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional para Santa Casa Custeio MAC Proposta 36000769162202600, no valor R\$ 114.176,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.301, de 04/08/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.176,00 (cento e quatorze mil, cento e setenta e seis reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0005 – Assistência de Média e Alta Complexidade

10.302.0005.1.170 – SANTA CASA - CUSTEIO MAC – PROP. 36000769162202600 RUI FALCÃO

647 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0056

R\$ 114.176,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 04 de agosto de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal